

PROJETO DE LEI N.º 068/2021

DATA: 20.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	104	200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dispõe o § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificado abaixo:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.



Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal